



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

DECRETO Nº 4.244, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

CALENDÁRIO ADMINISTRATIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Nos órgãos da administração direta e indireta do Município, no exercício de 2012, além dos sábados e domingos, não haverá expediente nas seguintes datas:

- 20 de fevereiro (segunda-feira) - Ponto Facultativo;
- 21 de fevereiro (terça-feira) - Carnaval - Ponto Facultativo;
- 06 de abril (sexta-feira) - Paixão de Cristo - Feriado Municipal;
- 30 de abril (segunda-feira) - Ponto Facultativo;
- 1º de maio (terça-feira) - Dia do Trabalho - Feriado Nacional;
- 07 de junho (quinta-feira) - Corpus Christi - Feriado Municipal;
- 08 de junho (sexta-feira) - Ponto Facultativo;
- 09 de julho (segunda-feira) - Data Magna do Estado - Revolução de 1932 - Feriado Estadual;
- 07 de setembro (sexta-feira) - Independência do Brasil - Feriado Nacional;
- 17 de setembro (segunda-feira) - Aniversário de Pompeia - Feriado Municipal;
- 12 de outubro (sexta-feira) - Nossa Sra. Aparecida (Padroeira do Brasil) - Feriado Nacional;
- 02 de novembro (sexta-feira) - Finados - Feriado Nacional;
- 15 de novembro (quinta-feira) - Proclamação da República - Feriado Nacional;
- 16 de novembro (sexta-feira) - Ponto Facultativo;
- 24 de dezembro (segunda-feira) - Ponto Facultativo;
- 25 de dezembro (terça-feira) - Natal - Feriado Nacional e
- 31 de dezembro (segunda-feira) - Ponto Facultativo.

Parágrafo Único - O expediente do dia 22 de fevereiro (quarta-feira de Cinzas) será a partir das 12 horas, nas repartições públicas da administração direta e indireta do município.

Artigo 2º - Deverão obedecer ao horário normal de trabalho, nos dias declarados facultativos, os servidores municipais que prestam serviços essenciais nas áreas da saúde, abastecimento d'água, limpeza pública, transporte de alunos, segurança e portaria da garagem municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, afixe-se e publique-se.

Pompeia, 19 de dezembro de 2011.

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompeia, afixado e publicado no lugar público de costume no dia 19 de dezembro de 2011.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora de Documentação e Atos Oficiais